



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



1

PORTARIA N.º 349/2014.

Súmula: Concede adicional de insalubridade na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade de grau médio, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, aos seguintes servidores municipais, cujas funções são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme LTCAT emitido pelo médico do trabalho Giovanni Serrão Piccinini:

Paula Simone dos Santos	Matrícula 1513/0	Auxiliar de Enfermagem	12.02.2014	Secretaria Municipal de Saúde
Renata C. Crepaldi Murilo	Matrícula 1520/2	Auxiliar de Enfermagem	13.02.2014	
Lucélia A. Cirelli Coppi	Matrícula 1528/8	Auxiliar de Enfermagem	19.02.2014	
Virginia Valle Girão	Matrícula 1531/8	Dentista	24.02.2014	
Luiz Fernando Amadeu Ferreira	Matrícula 1521/0	Inseminador	13.02.2014	Secretaria Municipal de Agricultura

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 27 / 02 / 2014 JORNAL Nº 1349
CADERNO - FLS 09
Perla do Norte